



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 163

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	8161
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	8182
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	8182
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	8195
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	8207
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	8209
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.....	8222

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1990

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELINO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1 0126092-1/210
ADEMIR CANDIÃO DA SILVA	1 0126024-6/210
ADOLPHO DIMANTAS	1 0125844-6/210
ALFREDO DE ALMEIDA	1 0126001-7/210
AMANAJOSS PESSOA DA COSTA	1 0135166-7/040
AMAURI MARTINS FONTES	1 0123059-2/210
ANA MARIA GIORGIO	1 0125821-7/210
ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES	1 0125872-1/210
ANTONIO FERNANDO CORREA BASTOS	1 0125787-3/210
ANTONIO MIGUEL AITH NETO	1 0125718-1/210
ANTONIO MORSE TELLES	1 0135281-7/040
AURELIO AUGUSTO REBOUCAS DE ALMEIDA PAIVA	1 0125814-4/210
AURELIO EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	1 0126028-9/210
BENEDITO CAXIAS DE SOUZA	1 0135187-0/040
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA	1 0118032-3/211
BENEDITO MARIO SEGANTI SEGL	1 0135293-1/040
CAIO MARTINS LEAL	1 0135112-8/040
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1 0125809-8/210
CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER	1 0125007-1/210
CELIA MARIA PIANALTO	1 0126016-5/210
CELSO ROBERTO MARCONDES PEREIRA	1 0125838-1/210
CICERO HARADA	1 0125809-8/210
CLEIDE MARIA FIGUEIREDO	1 0000032-7/320
CLOVIS DE MELLO	1 0125942-6/210
DELBERTO SANITA	1 0118032-3/211
DELMIVAL DE ALMEIDA CAMPOS	1 0125843-8/210
DIMPINA DE FÁTIMA BARROS RAMOS	1 0135188-8/040
DINO PAGETTI	1 0125963-9/210
EDGARD NOVAES NONATO	1 0125832-2/210
EDMUNDO TEIXEIRA DA SILVA	1 0135165-9/040
EDSON INQUISHIGUE KAWANO	1 0123239-0/210
EDUARDO SILVA DE SOUZA	1 0125943-4/210
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	1 0135112-8/040
EID JOAO AHMAO	1 0135147-1/040
ELCIDIO MARINANGELO	1 0125830-6/210
ELISEU ROQUE	1 0123711-2/210
ELIZABETH HALAF	1 0135137-3/040
ELIZABETH ISOLANE DE SOUZA	1 0135197-7/040
ELMO ANTONIO FORTES	1 0126018-1/210
ELZA MARIA LIMA	1 0135230-2/040
ENIO FRANCISCO CARRARD	1 0135287-6/040
FABIANO TOFFALINI	1 0125810-1/210
	1 0135173-0/040

FERNANDO BRITO DE A. MARANHÃO	1 0135076-8/040
FERNANDO PERELLO COSTA	1 0125906-0/210
GUARACY DE OLIVEIRA	1 0135242-6/040
HELIO CALLADO DE OLIVEIRA	1 0135181-1/040
HERBERTO ALFREDO VARGAS CARNIDE	1 0125822-5/210
ICARO BRAILE FRANCA	1 0025134-5/380
ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES	1 0125905-1/210
ION PLENS	1 0000032-7/320
IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	1 0135172-1/040
1 0135192-6/040	
JACOB CHRISTMANN FILHO	1 0135213-2/040
JAIRO ALVES PEREIRA	1 0135143-8/040
JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO	1 0125921-3/210
JOAO ANTONIO DA SILVA	1 0125818-7/210
JOAO CARLOS NICOLELLA	1 0135281-7/040
JOSE APARECIDO DO CAPOBIANCO	1 0125898-5/210
JOSE AUGUSTO DA SILVA	1 0135110-1/040
JOSE CARLOS FERREIRA ALVES	1 0135215-9/040
JOSE DIAS CORREA DE BARROS	1 0125811-0/210
JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO	1 0125854-3/210
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	1 0135113-6/040
JOSE LINDIVAL DE FREITAS	1 0135147-1/040
JOSE LOPES PEREIRA	1 0121396-5/210
1 0125825-0/210	1 0125815-2/210
JOSE LUIZ TORO DA SILVA	1 0125831-4/210
JOSE PIMENTA DE OLIVEIRA CASTRO	1 0125867-5/210
JOSE WALTER DE SOUSA FILHO	1 0125788-1/210
LEILA TEIXEIRA DE ARRUJA	1 0135214-1/040
LELTO MORAES ALVES JUNIOR	1 0125899-3/210
LENIRA BANDE	1 0125940-0/210
LENIRA BANDEIRA DE MELLO	1 0125812-8/210
1 0125853-5/210	1 0125828-4/210
1 0126191-9/210	1 0125945-1/210
LUIZ CARLOS DA ROCHA	1 0135141-1/040
LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA	1 0135289-2/040
LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES	1 0135285-0/040
1 0135289-2/040	
LUIZ MIRANDA	1 0135229-9/040
LUIZ VASSIMON BARROSA	1 0125789-0/210
MANOEL FIRMINO DE ARAUJO	1 0135214-1/040
1 0135215-9/040	1 0025133-7/380
MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA	1 0025134-5/380
1 0135165-9/040	1 0135076-8/040
1 0135168-3/040	1 0135167-5/040
1 0135171-3/040	1 0135170-5/040
1 0135174-8/040	1 0135173-0/040
1 0135188-8/040	1 0135187-0/040
1 0135213-2/040	1 0135192-6/040
1 0135226-4/040	1 0135225-6/040
1 0135242-4/040	1 0135229-9/040
1 0125718-1/210	1 0135230-2/040
1 0125788-1/210	1 0125715-6/210
1 0125809-8/210	1 0125787-3/210
1 0125812-8/210	1 0125808-0/210
1 0125817-9/210	1 0125811-0/210
1 0125821-7/210	1 0125815-2/210
1 0125828-4/210	1 0125819-5/210
1 0125831-4/210	1 0125825-0/210
1 0125843-8/210	1 0125829-2/210
1 0125854-3/210	1 0125832-2/210
1 0125871-3/210	1 0125838-1/210
1 0125898-5/210	1 0125844-6/210
1 0125906-0/210	1 0125867-5/210
1 0125940-0/210	1 0125872-1/210
1 0125945-1/210	1 0125899-3/210
1 0126001-7/210	1 0125921-3/210
1 0126092-1/210	1 0125942-6/210
	1 0125955-8/210
MARCELO VIDA DA SILVA	1 0126016-5/210
MARCIA PORTO CASTRO	1 0126191-9/210
MARCIA XAVIER BARCELOS COSTA	1 0125039-9/210
1 0135226-4/040	1 0135162-4/040
MARCONDES FONSECA LUNIERE	1 0135168-3/040
MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIRES	1 0123233-1/210
MARIO MORITA	1 0135167-5/040
MARISTELA DOURADO BORGES	1 0135142-0/040
MARY CHEKMEIAN	1 0135185-3/040
MARY MONCAO COSTA	1 0135113-6/040
MIGUEL FRANCISCO URBANO NAGIB	1 0135225-6/040
MILTON TOSCHI	1 0135137-3/040
NAUM HENRIQUE ARBAITMAN	1 0125784-9/210
NELSON PIRES BORTOLAI	1 0125871-3/210
NELSON PRIMO	1 0125293-1/040
	1 0125808-0/210

NILO DE SOUZA PORTO 1 0123373-7/210
 NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR 1 0125829-2/210
 ORLANDO CALVIELLI 1 0004943-2/230
 OSVALDO BARBOSA CHAVES 1 0135287-6/040
 OZORIO JOSE ARAUJO DO COUTO 1 0135170-5/040
 1 0135174-8/040
 PAULO ROBERTO CACHEIRA 1 0135111-0/040
 PAULO ROBERTO F. PEREIRA 1 0135143-8/040
 PAULO VILARES LANDULFO 1 0135224-8/040
 RAIMUNDO MENDES DE PRITO 1 0135191-8/040
 RAIMUNDO VIEIRA DE ARAUJO 1 0135171-3/040
 RENATA MARIA ALVARENGA COMPARATO 1 0135110-1/040
 RICARDO TALARICO GONCALEZ 1 0125869-1/210
 RUBENS CARLOS CRISCUJO 1 0125817-9/210
 RUY BARBOSA CORREA FILHO 1 0122508-4/210
 RUY PRADO DE FRANCISCHI 1 0125888-8/210
 1 0125955-8/210
 SERGIO QUINTELA DE MIRANDA 1 0135142-0/040
 SERGIO ROSARIO MORAES E SILVA 1 0125715-6/210
 SONIA MARIA DE OLIVEIRA MOROZETTI 1 0135111-0/040
 SYLVIA BUENO DE ARRUDA 1 0125819-5/210
 TANIA MARA GRIMALDI FERNANDES 1 0135169-1/040
 VERDEVAL FERREIRA 1 0135285-0/040
 VITAL MOACIR DA SILVEIRA 1 0135162-4/040
 WALTER GONCALVES ROCHA 1 0123603-5/210

DISTRIBUICAO

VIGESIMA SEGUNDA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO ORDINARIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS :

AG 0135076-8/040 PE
 RELATOR : MIN. PAULO ROSSARD
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : GIUSEPPE PAPARIELLO E OUTROS
 ADV. : FERNANDO BRITO DE A. MARANHAD E OUTROS

AG 0135110-1/040 SP
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 AGTE : INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
 ADV. : RENATA MARIA ALVARENGA COMPARATO
 AGDO : JOEL PEREZ
 ADV. : JOSE APARECIDO DO CAPOBIANCO

AG 0135111-0/040 SP
 RELATOR : MIN. ALDIR PASSARINHO
 AGTE : INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
 ADV. : PAULO ROBERTO CACHEIRA
 AGDO : JOSE AMARO LEITE
 ADV. : SONIA MARIA DE OLIVEIRA MOROZETTI

AG 0135112-8/040 RS
 RELATOR : MIN. MARCO AJRELIO
 AGTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
 Telefones: (PABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR
 Fax: (061) 226-2046
 CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
 Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
 Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície).....	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo).....	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
 Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

ADV. : CAIO MARTINS LEAL
 AGDO : MAURO REGIS DE MENEZES
 ADV. : EDUARDO SILVA DE SOUZA

AG 0135113-6/040 SP
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 AGTE : ESTADO DE SAO PAULO
 ADV. : MARY CHEKMEVIAN
 AGDO : NEUSA MARIA MORAES E OUTROS
 ADV. : JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO

AG 0135137-3/040 DF
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 AGTE : ESTADO DE SAO PAULO
 ADV. : MIGUEL FRANCISCO URBANO NAGIB E OUTROS
 AGDO : COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL CTBC E OUTRO
 ADV. : ELISEU ROJE E OUTRO

AG 0135141-1/040 PR
 RELATOR : MIN. CELIO BORJA
 AGTE : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 AGDO : GABRIEL MARCELLO BOTELHO JUNQUEIRA FILHO
 ADV. : LUIZ CARLOS DA ROCHA

AG 0135142-0/040 SP
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 AGTE : METAL LEVE S/A IND E COM
 ADV. : MARIO MORITA E OUTROS
 AGDO : ESTADO DE SAO PAULO
 ADV. : SERGIO QUINTELA DE MIRANDA

AG 0135143-8/040 PR
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE : ERLINDA KLENTZ SABDIA E CONJUGE
 ADV. : JACOB CHRISTMANN FILHO E OUTRO
 AGDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 ADV. : PAULO ROBERTO F. PEREIRA

AG 0135147-1/040 PR
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
 AGTE : ESPOLIO DE ANESIA COSTA
 ADV. : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO E OUTROS
 AGDO : ESPOLIO DE FELICIO JORGE
 ADV. : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO

AG 0135162-4/040 RS
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 AGTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADV. : MARCIA PORTO CASTRO
 AGDO : ALVICIO PEREIRA DUARTE
 ADV. : VITAL MOACIR DA SILVEIRA E OUTRO

AG 0135165-9/040 DF
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : RIANA MAGALI CABRAL FREITAS
 ADV. : EDGARDO NOVAES NONATO

AG 0135166-7/040 DF
 RELATOR : MIN. PAULO ROSSARD
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : TIPOGRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS GRAFICAS LTDA E OUTRO
 ADV. : AMANAJOS PESSOA DA COSTA E OUTRO

AG 0135167-5/040 DF
 RELATOR : MIN. ALDIR PASSARINHO
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : ELISUARDO SIMOES E CONJUGE
 ADV. : MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIRES

AG 0135168-3/040 DF
 RELATOR : MIN. CELIO BORJA
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : EDITH FALCAO SARDINHA E OUTROS
 ADV. : MARCIA XAVIER BARCELOS COSTA E OUTRO

AG 0135169-1/040 DF
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
 AGDO : MARCO ANTONIO MASKELL FERREIRA E OUTRO
 ADV. : TANIA MARA GRIMALDI FERNANDES E OUTRO

AG 0135170-5/040 DF
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

RR-5462/89.2-TRT da 4a. Região. Recte: Alfeu Niche de Oliveira (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Recda: Companhia Estadual de Energia Elétrica -CEEE (Adv. Wanderlei B. Cabistani).

RR-5597/89.3-TRT da 1a. Região. Recte: Vanda José da Mota (Adv. Gustavo Adolfo Paes da Costa) e Recdos: Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A e Outro (Adv. Robinson Neves Filho).

AI-8223/89.5-TRT da 1a. Região. Agtes: Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A e Outros (Adv. Robinson Neves Filho) e Agda: Vanda José da Mota (Adv. Gustavo A. Paes da Costa).

RR-6783/89.8-TRT da 2a. Região. Recte: Jefone Otaviano Primo (Adv. Gluber Sérgio de Oliveira) e Recda: Clelidon-Acessórios para Veículos Ltda. (Adv. Sofia Augusta M. Pacheco).

RELATORA SRA. JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES
REVISOR SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL

RR-4220/89.7-TRT da 2a. Região. Recte: Nelson Rodrigues (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Recda: Cia. Cervejaria Brahma (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

RR-4275/89.0-TRT da 2a. Região. Recte: Banco Bradesco S/A (Adv. Norberto Capucci) e Recda: Maria da Conceição Vasconcelos Freire Gomes (Adv. Antônio G. de S. e Silva).

RR-4829/89.4-TRT da 4a. Região. Recte: Habitasul-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Francisco José da Rocha) e Recdos: Enira Rejane dos Reis e Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. José Tórres das Neves e Flávio Pedro Binz).

RR-5887/89.5-TRT da 3a. Região. Recte: Banco Real S/A (Adv. Isolda Muthi P. M. da Costa) e Recda: Maria de Lourdes Freitas Rocha (Adv. José Tórres das Neves).

RELATOR SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO
REVISOR: SR. MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

RR-6466/89.8-TRT da 3a. Região. Recte: Antônio Pereira Lima Filho (Adv. Lidelena A. Fernandes) e Recda: Usina Queiroz Júnior S/A-Usina Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR-4935/89.3 - TRT da 15a. Região. Rcte: Rhodia S/A (Adv. Galdino J. B. Pereira) e Rcto: Oswaldo Risonho (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-4999/89.1 - TRT da 2a. Região. Rcte: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Francisco J. E. Nardiello) e Rcdos: Antonio Gonçalves e Outros (Adv. Miguel R. G. C. Nogueira da Gama).

RR-6508/89.9 - TRT da 6a. Região. Rcte: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE (Adv. João Batista da Fonseca) e Rcdos: Edmilson Trajano de Lima e Outros (Adv. Armando Mello).

RR-6685/89.7 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco do Brasil S/A (Adv. Leopoldo Miguel Baptista de Sant'Anna) e Rcto: Ruy Rodolfo Jaeger (Adv. Maria Lúcia Vitorino Borba).

RR-6722/89.1 - TRT da 2a. Região. Rcte: Ferrovia Paulista S/A - FEPA-SA (Adv. Evelyn M. de Oliveira Santos) e Rcto: Benedito Alvarenga Moreira (Adv. Eraldo Aurelio R. Franzese).

RR-7124/89.2 - TRT da 4a. Região. Rcte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo (Adv. José Tórres das Neves) e Rcto: Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Roberto de C. Oliveira).

RR-7225/89.5 - TRT da 4a. Região. Rcte: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER (Adv. Dirceu J. Sebben) e Rcto: Tito Abelo Soares (Adv. Moadyra P. de Souza).

RR-7333/89.9 - TRT da 5a. Região. Rcte: Paes Mendonça S/A (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Rcta: Ana Virginia Silva da Cruz (Adv. Renato Reis Brito).

RR-1345/90.7 - TRT da 15a. Região. Rcte: Lojas Americanas S/A (Adv. Arthur Otávio de C. Nobre) e Rcta: Nilva Silva de Andreia (Adv. Denilton G. de Salles).

Relator: SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO
Relatora: SRA. JUÍZA HELOISA PINTO MARQUES

RR-4303/89.8 - TRT da 2a. Região. Rctes: Otavio Reck e Outro (Adv. Mário Fortes de Barros) e Rcta: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adv. Maria Lúcia F. Alves).

RR-4805/89.8 - TRT da 4a. Região. Rcte: João Xavier Alves (Adv. Helena Schueler) e Rcto: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Adv. José Toboia F. Cruz).

RR-4996/89.9 - TRT da 2a. Região. Rcte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Adv. Olga Mari de Marco) e Rcto: Roberto dos Santos Gonçalves (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-5202/89.2 - TRT da 10a. Região. Rcte: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo T. Guimarães) e Rcto: João de Queiroz Candea (Adv. Cesar J. Mene Sello).

RR-1572/90.5 - TRT da 2a. Região. Rcte: Companhia Comercial Itatiaia de Viaturas (Adv. Otoniel de Melo Guimarães) e Rcto: José Carlos Pereira (Adv. Attilio Bertucci).

Relator: SR. MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
Revisor: SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO

RR-6720/83 - TRT da 4a. Região. Rcte: Banco Itaú S/A (Adv. Armando Cavallante) e Rcta: Vera Maria Alves Lemos (Adv. José Tórres das Neves e José Antonio P. Zanini).

RR-6155/87.7 - TRT da 1a. Região. Rcte: Estado do Rio de Janeiro (Adv. Marcelo Eduardo F. de Carvalho) e Rcdos: Maria Juçara Soares Moreira e Outro (Adv. Jorge Monteiro Valdevino).

Relator: SR. MINISTRO JOSÉ CALIXTO

AI-7522/89.6 - TRT da 9a. Região. Agte: Banco Bradesco S/A (Adv. Marcello Rêus Darin de Araujo) e Agdo: Nivaldo Antonio Fondazzi (Adv. Laércio Fondazzi).

AI-605/90.1 - TRT da 2a. Região. Agte: Pedro Garcia Dias (Adv. Agenor Barreto Parente) e Agdas: Viação Rápido Brasil S/A e Outra (Adv. Reynaldo Augusto Carneiro).

AI-619/90.3 - TRT da 2a. Região. Agte: Lloyds Bank PLC (Adv. Marcio Yoshida) e Agdo: Elder Vieira dos Santos (Adv. João José Sady).

AI-678/90.5 - TRT da 8a. Região. Agte: R. B. Mendonça - Agropecuária e Mineração Ltda (Adv. José Torquato Araujo Alencar) e Agdo: José Ricardo Cardoso (Adv. Raimundo N. S. Duarte).

AI-1085/90.2 - TRT da 2a. Região. Agte: Rosilene Alves do Nascimento (Adv. Maria Joaquina Siqueira) e Agda: Companhia Brasileira de Distribuição.

AI-1752/90.7 - TRT da 1a. Região. Agte: Indústrias Gráficas Cruzeiro do Sul Ltda (Adv. Jomar de V. Freitas) e Agdas: Irenê Santos e Outra (Adv. Newma Silva R. Maues).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

As Sessões Extraordinárias da Terceira Turma, serão realizadas, quando necessário, às segundas-feiras, a partir das nove horas.

Brasília, 14 de agosto de 1990.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.000, DE 17 DE AGOSTO DE 1990.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário, tomada em Sessão de 15 AGO 90,

REMOVE, com direito à percepção das vantagens previstas em lei, o Juiz-Auditor OSWALDO LIMA RODRIGUES JÚNIOR, da 1ª Auditoria da 2ª CJM para a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

ATO Nº 9.005, DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 52 da Lei nº 7.800, de 10 JUL 89, resolve

I - Alterar o Detalhamento de Despesa da Justiça Militar, conforme quadro anexo a este Ato;

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

A Imprensa Nacional presta serviços gráficos à Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.

Fones: (061) 225-4790 e 321-5566 — ramais 219 e 205.

UO: 13.000 > JUSTIÇA MILITAR

VALORES EM 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	VALORES EM 1.000,00			
	REMANEJAMENTO	NATUREZA	FORTE	VALOR
0200402172007.0001 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DE	3490.36	100	88
	PARA	3490.39	100	88
TOTAL				88

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 45a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dezessete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.155-0-RS - Apelante: FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, Cb. Ex., condenado a 11 meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, de 29.06.90. ADV: Dr Aírton Fernandes Rodrigues. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.156-0-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 2ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 28.06.90, que absolveu o MN FRANCISCO SIDIMAR FERREIRA SOMBRA, do crime previsto no art.187 do CPM. ADVS: Dras. Eliane Ottoni de Luna Freire e outra. RELATOR: Min Gen Ex Jorge F. Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.157-7-RS - Apelante: RILDO ROGÉRIO COSTA FREITAS, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 29.06.90. ADV: Dra Benedita Marina da Silva. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.158-4-RS - Apelante: ELOI PAIM LOPES, Sd. Ex., condenado a 08 meses de detenção, incurso no art. 187, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, de 21.06.90. ADV: Dr Marcelo Martinelli. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.159-0-PE - Apelante: JAIR FRANCISCO DE SOUZA, 3º Sgt. Ex., condenado a 08 meses de detenção, incurso no art. 251 c/c o art. 240, § 2º, ambos do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª. CJM, de 17.07.90. ADV: Dra Ivone Cerqueira de Carvalho. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.160-6-CE - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 10ª. CJM e WILLIAM SOUZA GALVÃO, Sd. Ex., condenado a 03 meses de impedimento, incurso no art. 183 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, de 26.06.90. ADV: Dr Carlos Henrique da R. Cruz. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.161-2-RJ - Apelante: RICARDO ARRUDA GONÇALVES, 1º Ten Ex., condenado a 2 meses e 12 dias de detenção, incurso no art. 210, § 1º do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 12.02.90. ADVS: Drs. Nélio Roberto Seidl Machado e outro. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves, por prevenção. REVISOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

46.162-0-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 3ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 15.03.90, que absolveu o civil WALCY JOSÉ DOMINGUES, do crime previsto no art. 240, § 5º do CPM. ADV: Dra Mariza Pereira do Couto. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.163-0-DF - Apelante: CARLOS ADRIANO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 13.07.90. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.164-7-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM e EDSON SANT'ANNA, Sd Ex., condenado a 04 meses de detenção, incurso no art. 210, § 2º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 07.06.90. ADVS: Eleonora Salles de Campos Borges e outra. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

46.165-7-RJ - Apelante: ORLANDO SEABRA DA SILVA, Cb, Mar., condenado a 04 meses e 20 dias de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, última parte, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 16.07.90. ADV: Dra. Tania Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Antônio Carlos de Nogueira.

46.166-5-RJ - Apelante: AMARILDO LIRIO MARTINS, Sd. Ex., condenado a

02 meses e 20 dias de impedimento, incurso no art. 183 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Infantaria, de 22.05.90. ADV: Dra Teresa da Silva Moreira. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.167-1-MG - Apelante: ELOY ÂNGELO DOS SANTOS BERNAL, 3º Sgt.Temp. Ex., condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 210 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª. CJM, de 12.07.90. ADV: Dra Samaritana da Silva Correia. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira. REVISOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

46.168-1-DF - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 11ª. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 06.07.90, que absolveu o Sd. Ex. MARCELO DIAS, do crime previsto no art. 187 do CPM. ADV: Dr Alexandre Lobão Rocha. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

HABEAS CORPUS

32.671-5-DF - Paciente: ANTONIO ALVES SANTANA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel Ex. Luiz Reis de Mello, CMTE do 32º GAC. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

RECURSO CRIMINAL

5.948-8-RJ - Recorrente: FLÁVIO DE SOUZA GONÇALVES, Sd. Ex. Recorrida: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 3ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 19.06.90, que decretou a prisão preventiva do recorrente. ADV: Dra Mariza Pereira do Couto. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

5.949-6-BA - Recorrente: ANTONIO CARLOS DA SILVA, Sd. FN. Recorrido: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª. CJM, de 18.07.90, que reconsiderando Despacho anterior, recebeu a Denúncia oferecida contra o Recorrente, como incurso no art. 251, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM. ADV: Dr Adhemar Marcondes de Moura. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca.

5.950-0-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. Recorrida: A Decisão da Exma. Sra. Juíza-Auditora da 2ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 11.07.90, na parte em que não recebeu a denúncia oferecida respectivamente contra o Sd. Ex. JUAZES AGRA DE AZEVEDO FILHO e o ex Sd. Ex. CLÁUDIO MELO DE ALMEIDA, como incurso no art. 259 parágrafo único do CPM. ADV: Dra. Teresa da Silva Moreira. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

5.951-8-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 2ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. Recorrido: O Despacho da Exma. Sra. Juíza-Auditora da 2ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 20.07.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil EMMANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PORTELA, como incurso no art. 210 do CPM. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

5.952-6-PA - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 8ª. CJM. Recorrida: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª. CJM, de 18.07.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil EDILSON ALVES DOS SANTOS, como incurso no art. 219 do CPM. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

Às dezessete horas e vinte minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceu o Ministro Everaldo de Oliveira Reis.

Os Ministros Paulo César Cataldo e Aldo Fagundes encontram-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.664-2 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. PACIENTE: EDIR SANTOS VIEIRA, civil, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que possa recorrer em liberdade, com a imediata expedição do Alvará de Soltura. Advrs Drs Katia Tavares e outro. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido, para, POR MAIORIA, denegar a ordem por falta de amparo legal. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA concederam a ordem. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA fará voto vencido. (De acordo com o artigo 76, caput, e § 1º do Regimento Interno, usaram da palavra a Advª DRª Katia Tavares e o Procurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO MINISTRO-PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 45.998-7 - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: PAULO HENRIQUE VIANA, civil, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no artigo 240, § 5º, combinado com os artigos 72, inciso I, e 80, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 24 de maio de 1988. Adv Dr Amauri Serralvo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, deu provimento parcial ao apelo para, mantendo a condena-

ção, reduzir a pena imposta ao recorrente para três anos de reclusão, como incurso, por duas vezes, no artigo 240, § 5º, combinado com os artigos 80, § 1º, e 72, inciso I, todos do CPM. (De acordo com o artigo 76, caput, e § 1º do Regimento Interno, usaram da palavra o Adv Dr Amauri Serralvo e o Procurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO MINISTRO-PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 45.846-8** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 15 de agosto de 1989, que absolveu a civil AN GELA DAS GRAÇAS COSTA, do crime previsto no artigo 299 do CPM. Adv Dr Julio Cesar Teixeira Rocha, Tania Sardinha Nascimento, Eliane Ottoni de Luna Freire e Lino Amélia de Souza. (NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO MINISTRO-PRESIDENTE). (SESSÃO SECRETA).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 47ª Sessão, em 09 do mês em curso:

- **APELAÇÃO 45.923-7** - Amazonas. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e o Sd Ex CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM, pena essa transformada em liberdade condicional. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 17 de outubro de 1989. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal anulou o processo a partir de fls 53, com renovação, por falta de jurisdição do Conselho, de acordo com o artigo 500, inciso I, do CPPM.

- **APELAÇÃO 45.954-7** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** LUIZ PAULO MORAES DO NASCIMENTO, MN, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 190, § 2º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 05 de dezembro de 1989. Advª Drª Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa. - **POR MAIORIA**, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela douta PGJM, para anular o feito a partir da denúncia, com fulcro no artigo 500, inciso IV, combinado com o artigo 461 e seguintes do CPPM, com renovação. O Ministro ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES rejeitou a preliminar e fará voto vencido, em separado.

- **APELAÇÃO 45.971-5** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM e MARCIO DA ROSA SILVA, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 240, § 5º, combinado com os artigos 72, inciso I, e 73, tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de três anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 06 de dezembro de 1989, que condenou o apelante e absolveu o 3º Sgt Ex RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 303, § 3º, do CPM. Adv Dr Glênio Diogo Vasques, Catalino Brasil Machado, Edgar Leite dos Santos e Zeni Alves Arndt. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo do MPM para, mantendo a condenação, aumentar a pena imposta ao Sd Ex MARCIO DA ROSA SILVA para oito meses de prisão, como incurso no artigo 240, § 5º, do CPM, confirmando a absolvição do 3º Sgt Ex RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Também **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento parcial ao recurso da Defesa para reduzir o prazo do sursis concedido ao Sd Ex MARCIO DA ROSA SILVA para dois anos, mantidas as condições que lhe foram impostas. (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18:30 horas.

Processos em mesa:

Apelação 46.014-6(JC/AF)1ª/3ª proc 503/90-3 Advª Nadja M.G.Rodrigues
Apelação 45.995-2(ER/AF)Aud 1ª proc 41/89-7 Adv Abenante M.Souza/outro
Apelação 46.063-4(ER/EG)Aud 12ª proc 507/87-6 Adv Benedito J.P.Tavares/outro
Apelação 45.972-3(AN/ER)2ª Aer proc 05/89-9 Adv Onir C.Peres/outros
Apelação 46.058-8(WL/EG)1ªMar proc 518/89-1 Advª Adelcy M.R.S.Corrêa
Relat Correição 78-3(AN)Aud 1ª - Aud Correição
Apelação 46.072-3(GB/EG)Aud 12ª proc 505/90-3 Adv João T.Luchsinger
Apelação 46.001-4(ER/EG)Aud 10ª proc 502/90-9 Adv Antonio J.P.Rosa

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.977-4(RF/ST)3ª/3ª proc 05/89-6 Adv Neri R.Cunha e outro
Apelação 46.084-7(HE/AN)Aud 1ª proc 532/90-4 Adv Alexandre L. Rocha
Apelação 45.542-8(RA/ST)Aud 4ª proc 516/88-9 Advª Carmen L.A.Montesinos
Apelação 46.039-0(EG/LL)Aud 9ª proc 20/89-2 Adv Jorge A. Siufi
Apelação 46.030-6(AN/RF)2ª/2ª proc 12/89-0 Adv Paulo R. Godoy e outro
Apelação 46.045-6(JC/EG)1ªMar proc 542/89-2 Advª Adelcy M.R.S.Corrêa

Aguardando publicação:

Rec Criminal 5.936-4(RF)Aud 8ª proc 07/84-7 Advª Helena C.M.Pingarilho/outro
SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 097 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- **APELAÇÃO Nº 46.087-1** - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Sergio Habib.
- **APELAÇÃO Nº 46.022-5** - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.
- **EMBARGOS Nº 45.642-6** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advª Drª Nadja Maria Guerra Rodrigues.
- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**
- O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 05 de setembro de 1990 (quarta-feira), com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário de Coordenação da SECODIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que conta do processo PGR nº 081000 021267 90-13, RESOLVE designar o médico ISTVAN VAN DEURSEN VARGA para, como perito do Ministério Público Federal, proceder o levantamento da situação sanitária na área Yanomami.

CLÁUDIO LEMOS FONTELES
Subprocurador-Geral da República
Secretário de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos

Procuradoria da República de Pernambuco

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 1990

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, através da Procuradora da República infra-assinada, com base no art. 129, II e III da Constituição Federal c/c o § 1º do art. 8º, da lei nº 7.347/85 e,

Considerando a intenção do Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, de urbanizar área do Parque Histórico dos Guararapes;

Considerando ser o mencionado Parque Histórico bem imóvel da União Federal, tombado pelo Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937;

Considerando, ainda a denúncia formulada pelo Diretor Executivo em exercício do Parque Histórico dos Guararapes, de existência irregularidades que colidem com os princípios de preservação do aludido bem e monumento cultural sob sua administração; resolve:

Instaurar Inquérito Civil Público para esclarecer devidamente os fatos acima transcritos e obter mais subsídios técnicos visando adotar as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis zelando pela observância das normas legais.

Autuada esta, expeça-se os ofícios minutados e convites as seguintes autoridades e servidores para prestarem esclarecimentos em data a ser designada.

1. Drª Lilian Elma Lima Barreto, inventariante da Fundação Nacional Pró-Memória, sita à Av. Rio Branco, nº 46 - Centro, Rio de Janeiro (RJ), através da Procuradoria Regional da República naquele Estado.

2. Dr. Italo Compofiorito, da Fundação Nacional pró-memória, no endereço acima mencionado.

3. Drª Maria Tereza Correia da Silva, da Fundação Nacional Pró-Memória, também no Rio de Janeiro/RJ.

4. Dr. Geraldo José de Almeida Melo, Prefeito Municipal de Jaboatão dos Guararapes (PE).

5. Dr. Múcio Novais de Albuquerque Cavalcanti, Diretor Presidente da Empresa de Urbanização de Jaboatão dos Guararapes (PE).

6. Dr. Jasmelino Medeiros Guerra, Presidente da Comissão Especial de licitação da Empresa de Urbanização do Jaboatão dos Guararapes (PE).

7. Sr. Delegado do Patrimônio da União em Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA
Procuradora da República

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 1990

O Procurador da República Coordenador da defesa dos Direitos da pessoa Humana na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, consoante Portaria de nº 611, de 31 de agosto de 1989, do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, e

Considerando os termos da representação firmada pelo Sr. Presidente da Associação Potiguar Amigos da Natureza, onde são solicitadas providências com vista a impedir se iniciem as obras de urbanização da Av. Eri

van França, cujo prolongamento se dará até a confluência com a Via-Costeira, sob o argumento de que a obra em referência, além de ocupar terra da União, provocará danos ao meio ambiente.

Considerando que a Constituição Brasileira de 1988, expressa dentre as funções institucionais do Ministério Público, a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos." (art. 129, III), RESOLVE:

01. Instaurar, com base no § 1º, do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, inquérito civil para a exata apuração do fato noticiado, objetivando propor, se for o caso, a ação judicial cabível, pelo que determina:

a) sejam requisitadas, por ofício, informações ao Instituto de Planejamento Urbano de Natal - IPLANAT, à Superintendência Estadual do IBAMA, à Capitania dos Portos deste Estado, à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, à Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, a fim de que sejam esclarecidos alguns pontos da representação que lhe é dirigida;

b) seja o Dr. Francisco Iglésias, Pte. da Associação Potiguar Amigos da Natureza, instado a comparecer a esta Procuradoria, com vista a oferecer, se possível, dados complementares e necessários à adoção das medidas pertinentes.

02. Designar escrivão na pessoa do servidor Angelo José Valença de Andrade, matrícula nº 4083, desta Procuradoria, a quem determina a autuação da primeira via desta Portaria nos autos de registro cronológico nº 08.118.114/90-PR/RN.

EDILSON ALVES DE FRANÇA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação Processual dos processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres.

Guia de remessa nº 130/90

RECURSO ORDINÁRIO

Proc:- 02890247745	Parecer 394/90
Recorrente	Modas London Park Line Ltda
Advogado	Jose Domingos Martines
Recorrido	Jaci Maria de Souza
Advogado	Jose Carlos de Silva
Proc:- 02900000038	Parecer 207/90
Recorrente	JCJ e Prefeitura Municipal de Suzano
Advogado	Jorge Radi
Recorrido	Benedito Pereira da Silva
Advogado	Ennio Pizzolato
Proc:- 02900000178	Parecer 235/90
Recorrente	2MM Ind Com Artefatos de Madeira Ltda
Advogado	Eduardo de Meo
Recorrido	Maria Sonia Moreira Luz
Advogado	Sebastião Martins
Proc:- 02900000186	Parecer 236/90
Recorrente	Tinturaria e Estamparia Salette Ltda
Advogado	Carlos Gilberto Ciampaglia
Recorrido	Jose de Souza Vidal
Advogado	Ademar Moreira dos Santos
Proc:- 02900000194	Parecer 237/90
Recorrente	A Região Grafica e Editora Ltda
Advogado	Ayrton Cesar G Oliva
Recorrido	Edmar Alves Fernandes
Advogado	Inacio Valerio de Sousa
Proc:- 02900000208	Parecer 249/90
Recorrente	Prefeitura Municipal de Osasco
Advogado	Lilian Macedo C Gallo
Recorrido	Roberto Brito de Moura
Advogado	Vivaldo Tadeu Camara
Proc:- 02900000216	Parecer 238/90
Recorrente	Maria Jose Ferreira Torcano
Advogado	Hanna M Korich
Recorrido	Calfat S/A
Advogado	Jose dos Santos
Proc:- 02900000224	Parecer 239/90
Recorrente	Hoteleira Turistica Integral Ltda
Advogado	Nelson Goldenberg
Recorrido	Jansen Max Oliveira de Souza
Advogado	Neuza C Seixas Andre
Proc:- 02900000232	Parecer 240/90
Recorrente	Luiz Rodrigues da Silva

Advogado
Recorrido
Advogado

Proc:- 02900000240

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000259

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000267

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000275

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000283

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900000291

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000305

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900000313

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000500

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000526

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000534

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000550

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000569

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000577

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Proc:- 02900000763

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900000771

1.Recorrente

Advogado

2.Recorrente

Advogado

Proc:- 02900000780

Recorrente

Advogado

Recorrido

Advogado

Elisa Pio de Oliveira
Construtora Luni Ltda
Franklin da Costa Moura

Parecer 241/90

Jose Queiroz

Edelaine R Costa

L Figueiredo S/A

Eduardo Cacciari

Parecer 242/90

Renato Gonçalves da Silva

Imalaiano F Paulo Correa

Banco Bradesco S/A

Jose Roberto de S Maciel

Parecer 243/90

Mesquita S/A Transportes e Serviços

Samir Jorge A Hak

Jose Ferreira de Matos

Shigeru Miyashiro

Parecer 250/90

Bertioga Fishing Center

Riscalla A Elias

Claudio Lucio Salgado Augusto

Luiz Antonio Mariano

Parecer 251/90

Columbia Vig e Seg Patrimonial Ltda

Shiguer Sasahara

Jose Rosa

Carlos Alberto dos Anjos

Parecer 252/90

Rheem Empreend Industriais Comerciais S/A

Manoel Carlos de O Costa

Milton Lopes de Almeida

Toshio Nagai

Parecer 253/90

Comercio de Calçados Bolsas Joinha Ltda

Marlene B de Souza

Romeu Oshiro

Antonio Gilberto P Leite

Parecer 254/90

Edmar Pereira de Souza

Leandro Meloni

Real Processamento de Dados Ltda outros 01

Maria Heloisa de B Silva

Parecer 535/90

Cia Brasileira de Projetos e Obras CBPO

Paulo Rubens Canale

Sergio Vitor Lacerda

Mieko Endo

Parecer 536/90

Luiz de Souza Carneiro

Sonia Ap de Lima

Cia Municipal de Transportes Coletivos

Roseli Dietrich

Parecer 537/90

Maria de Lourdes de Carvalho

Valdilson dos Santos Araujo

Vanea Olmo Correa

Silvio Prebianchi Filho

Parecer 539/90

Desiderio Bispo dos Reis

Ricardo Cabral Catita

Sae Serviços Analises Especializadas LTD

Jose Pedro Bianco

Parecer 540/90

Jose Ferreira Costa

Iolanda Nascimento Batista

Volkswagen do Brasil S/A

Fernando Barreto de Souza

Parecer 541/90

Eletropaulo Eletricidade de SP S/A

Guilherme Paes B Brandao

Hipolito Roberto da Silva

Agenor Barreto Parente

Parecer 543/90

Rede Ferroviaria Federal S/A

Ivan Leme da Silva

Gilberto Tadeu Barreto

Marlene Ricci

Parecer 544/90

Leonis Restaurante Ltda

Maria Sadako Azuma

Antonio Robson de Almeida

Alberto Luiz de Paula

Parecer 545/90

Izilda Machado

Maria Aparecida Duarte

Casa de Saude Santa Marcelina

Eliza K Inakake